

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 31

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1986

NÚMERO 128

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.093, DE 08 DE Julho DE 1.986

Dispõe sobre a inclusão de imóvel de caráter histórico e cultural na zona de uso especial 28-200.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de julho de 1.986, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica enquadrado na Zona de uso especial 28-200, o Edifício situado na Rua Líbero Badaró nºs 633 e 641, na esquina do Largo de São Bento, no 1º subdistrito-Sê, nesta Capital.

Art. 2º - Os imóveis referidos no artigo antecedente enquadram-se nas disposições previstas na alínea "d" do art. 1º da Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1.975.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Julho de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
JORGE ANTONIO MIGUEL YUNES, Secretário Municipal de Cultura

MARCO ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO, Secretário Municipal do Planejamento

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Julho de 1.986.

JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 10.094, DE 08 DE Julho DE 1.986

Introduz alterações no Quadro nº 7B, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1.973.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de julho de 1.986, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro nº 7B, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1.973, que substitui o anterior Quadro nº 7A nos termos da Lei nº 9.334, de 13 de outubro de 1.981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - onde se lê: "Avenida Abel Tavares - Entre Estrada de Cumbica e Rua Figueira da Polinésia", leia-se: "Avenida Abel Tavares - Entre Rua Canela de Aracuan e Estrada de Cumbica na confluência com a Rua Miguel Rachid";

II - onde se lê: "Rua Canela de Aracuan - Entre Rua José de Castro Mendes e Rua Flor da Carnaval", leia-se: "Rua Canela de Aracuan - Entre Avenida Abel Tavares e Rua Flor da Carnaval";

III - acrescente-se "Rua Flor da Carnaval - Entre Rua Canela de Aracuan e Avenida Dr. Assis Ribeiro".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Julho de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
MARCO ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO, Secretário Municipal do Planejamento

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Julho de 1.986.

JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 308, DE 08 DE JULHO DE 1986.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que nomeou o senhor JOSÉ CARLOS GARCIA, para exercer o cargo de Supervisor Regional, referência DA-12, de livre provimento em comissão, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo, AR-F0, da Secretaria Geral das Subprefeituras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de julho de 1986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 309, DE 08 DE JULHO DE 1986.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que nomeou o senhor VALDEMIR PAULINO ALVES, para exercer o cargo de Diretor do Centro Educacional Rui de Ramieri, referência DA-10, de livre provimento em comissão, da Coordenadoria Geral de Esportes - COGES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de julho de 1986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 310, DE 08 DE JULHO DE 1986.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que exonerou o Senhor JOSÉ FRANCISCO GURJÃO CORTONESI do cargo de Diretor do Centro Educacional Rui de Ramieri, referência DA-10, de livre provimento em comissão, da Coordenadoria Geral de Esportes - COGES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de julho de 1986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 131, DE 08 DE JULHO DE 1986.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o Senhor Edson Luiz Verdun, para exercer o cargo de Assistente Técnico, referência DA-11, de livre provimento em comissão, da Subprefeitura da Penha, da Secretaria Geral das Subprefeituras, constante da Lei 10089, de 26 de junho de 1986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de julho de 1986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 132, DE 08 DE JULHO DE 1986.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o Senhor RUY FOGAÇA DE ALMEIDA NETO, para exercer o cargo de Assistente Técnico, referência DA-11, de livre provimento em comissão, da Subprefeitura de Vila Maria, da Secretaria Geral das Subprefeituras, constante da Lei 10089, de 26 de junho de 1986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de julho de 1986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 133, DE 08 DE JULHO DE 1986.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o Senhor CARLOS NICOLA CIOFFI, para exercer o cargo de Assistente Técnico, referência DA-11, de livre provimento em comissão, da Subprefeitura de Santo Amaro, da Secretaria Geral das Subprefeituras, constantes da Lei 10089, de 26 de junho de 1986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de julho de 1986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

Memº JQ. 1138/86 de 08/07/86

Dr. João Carlos Camargo
Secretário do Governo Municipal

Excelência:

1- Há fundadas suspeitas de que o lixo depositado em Sa pombaba e na região é jogado por elementos de municípios vizinhos;

2- Agravando o quadro, há várias criações de porcos e, pelo menos, uma fábrica de plástico, utilizando-se desse lixo, o que, além da imundície, implica em riscos de saúde para os moradores.

Em consequência, determino a constituição da seguinte Comissão:

1 (um) Oficial da Assistência Militar, 1 (um) servidor da SEMESP, 2 (dois) servidores da SSO e 1 (um) servidor da SEMAB para, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) determinar a procedência do lixo
b) determinar a interdição da fábrica ou fábricas e dos chiqueiros encontrados;

3- A Comissão trabalhará sob a Presidência do Assessor Militar, Oficial da "PM", e terá 30 (trinta) dias para entregar-me relatório com as providências já adotadas ou sugeridas, inclusive com a indicação da procedência do lixo;

4- A Assistência Militar providenciará 3 (três) integrantes da "PM", para oferecer a indispensável segurança aos componentes da Comissão.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº JQ 1139/86 de 8.7.86

Dr. Celso Matsuda - SEMAB

1. Remover em 20 (vinte) dias a feira-livre entre a Av. Brigadeiro Luiz Antonio e Al. Eugênio de Lima;

2. Escolha o local, ouvindo a Secretaria Municipal de Transportes, que não perturbe o trânsito, nem ponha em risco a segurança de pedestres;

3. Evite jardins ou áreas verdes.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº JQ 1140/86 de 8.7.86

Dr. Reynaldo de Barros - SVP

Dr. Welson Barbosa - SEGESP

1. Solicito de V.Exas., em conjunto, promover um projeto para a Avenida Raimundo Ferreira de Magalhães, do interesse de dois municípios Regionais;

2. O trabalho, a ser elaborado por Engenheiros, um de cada Secretaria, contará com assistência das Regionais interessadas, que, poderá ser requisitada pelos Engenheiros designados, e incluirá eventuais alargamentos e a colocação de guias e sarjetas, com a previsão das respectivas calçadas ou passeios. Os proprietários de imóveis sem muros devem ser multados repetidas vezes, pelas Regionais em questão. Após 3 (três) penalidades, essas multas serão renetidas à PROCAM e a SJ, para cobrança judicial.

A Comissão dará às Regionais, instruções severas nesse sentido;

3. Convém orçar o custo aproximado. A Avenida em apreço é, em verdade, uma estrada, com raros trechos providos de guias. Quanto aos passeios, são quase inexistentes;

4. Prazo para conclusão do projeto: 60 (sessenta) dias;
5. Kalipe, fiche e faça publicar no Diário Oficial do Município.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº JQ 1142/86 de 8.7.86

Dr. Paulo Zingg

Secretário Municipal da Educação e Bem Estar Social

1. Peço a V.Exa. fazer louvar Helena Raymundo, Maria Aparecida Tuçolo, Mariza Franco de Abreu, Solange Bertão e Sônia Maria Freire Napoleão, pelo magnífico trabalho "Educação no Trânsito";

2. Fazer constar o louvor nas respectivas folhas de serviço.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 1143/86 de 08/07/86

Dr. Fiore W.G. Vita

Secretário de Serviços e Obras

1- Tenho em mãos o volume II do "Conheça o Verde";

2- Faça louvar os servidores que o produziram e constar o louvor dos respectivos assentamentos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

10-015.124-85*06 - DAEE e PMSF - Convênio 328/82, para o alargamento e canalização do Rio Tamanduateí - À vista das manifestações de SVP e da AJ deste Gabinete, fica AUTORIZADO o aditamento ao Termo de Convênio 328/82, celebrado entre esta Prefeitura e o DAEE, para suplementação de verba, conforme indicado no item II às fls. 137.

10-006.180-66*77 - Empresa S/A Engenharia - Recurso interposto contra penalidade aplicada - Nos termos da manifestação de SSO e de Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela D.Pasta, e o faço com fulcro no art. 66 da Lei 8248/75.

Ofício 863/SEMAB-SEC/86 - 3/7/86. Solicitando atribuir funções de Assessor Técnico, referência DA-12, ao Senhor ROQUE PEREZ MENDEZ, a partir de 2/4/86. DESPACHO: Autorizo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SÍNTESE GERAL - MARÇO/1986 - DESPACHO: Publique-se no DOM. 8.7.86. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

NÚMERO DE ESCOLAS, CLASSES E ALUNOS POR MODALIDADE E GRAUS DE ENSINO

MODALIDADE E GRAUS DE ENSINO	ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO	CLASSES	ALUNOS MATRICULADOS
PRÉ ESCOLAR	EMEI PLANEDI	4386 486	143715 18664
EDUCAÇÃO ESPECIAL (EMEA HELLEN KELLER)	PRÉ 1º GRAU	19 36	92 231
		TOTAL 55	323
ENSINO REGULAR	1º GRAU 2º GRAU	297 * 1 **	12961 59
ENSINO SUPLETIVO	1º GRAU 2º GRAU	17 2	215 144
		TOTAL 359	8474 5424 13898
			18 794

FONTE: SME-BES-AT/BANCO DE DADOS

. 1º Grau - Levantamento de Dados da Educação (LDE) - Março/86

. PLANEDI E EMEI - Relatório do Movimento da Escola - Março/86

. SUPLETIVO - Relatório do Movimento da Escola - Fevereiro/86

* Inclui Derville Allegretti

** EMPSP Derville Allegretti

*** Classes de Supletivo funcionando em 26 EMPGS

OBS.: Das 17 EMES, 2 mantêm curso de 2º Grau

Total de Escolas criadas até Março/86: EMEI - 271

1º GRAU - 301

ORIENTAÇÕES DE TRÂNSITO PARA ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS. DESPACHO: Publique-se no DOM. 8.7.86. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Dentro do Programa de Emergência para a Melhoria do Trânsito, a partir da segunda quinzena de agosto, cerca de 420 mil alunos de 1º grau da rede municipal de ensino começam a receber orientações sobre o trânsito. Trata-se de um projeto realizado pelas Secretarias Municipais de Transportes e da Educação e Bem-Estar Social, atendendo a uma determinação do prefeito Jânio Quadros.

Na primeira fase, a Secretaria Municipal de Transportes, através do CETET - Centro de Treinamento e Educação de Trânsito da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), com cluiu hoje (08), o treinamento de 300 coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação e do Bem-Estar Social. Esses coordenadores repassarão, no início do próximo mês, as informações recebidas para aproximadamente 15 mil professores das 300 escolas municipais.

O Programa de Educação de Trânsito de 1º Grau procura ensinar e incorporar atitudes e comportamentos seguros à população escolar, através da aquisição e vivência de conceitos técnicos e de segurança sobre a utilização correta da sinalização de trânsito existente.

Composto por módulos instrucionais para o professor e cadernos de atividades para os alunos, o Programa apresenta conceitos técnicos e de segurança e um conjunto de sugestões de atividades, através de textos de apoio. Seu conteúdo é proposto por grupos de séries escolares, de 1ª a 8ª série, sendo que sua complexidade está gradada de acordo com a faixa etária e nível de interesse do aluno, abrangendo temas como o conhecimento da cidade, os meios de transporte e a convivência com o trânsito.

O principal objetivo do Programa, que começa a ser transmitido aos alunos a partir da segunda quinzena de agosto é promover a inter-relação contínua do aluno com o trânsito, gerando uma atitude de reflexão e co-responsabilidade do homem x trânsito.

O DEPLAN - Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal da Educação e do Bem-Estar Social fará sistematicamente uma avaliação do aproveitamento dos alunos, através de visitas às escolas e observação do diário de classe e do comportamento das crianças.

SUMÁRIO

Secretarias	6
Serviço Funerário do Município	19
Editais	19
Licitações	24
Câmara Municipal	24
Tribunal de Contas	24

Esta edição é composta de 24 páginas.